

# MPE quer avaliação de contas do Fundeb

## Pedido foi motivado por uma denúncia feita pelo Sintese apontando divergências de valores nas contas

O Ministério Público Estadual (MPE) através da Promotoria de Educação solicitou ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) avaliar a prestação de contas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) alusivas aos anos de 2012 e 2013. O pedido foi motivado por uma denúncia feita pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública do Estado (Sintese) apontando divergências de valores na prestação de contas. O MPE aguarda avaliação do TCE para se necessário tomar as medidas cabíveis.

O FUNDEB é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos

impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica.

De acordo com o promotor público Fausto Valois, foi verificado que há uma divergência de valores na prestação de contas apresentada pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e Secretaria de Estado da Educação (SEED) referente à utilização do FUNDEB nos anos de 2012 e 2013.

“A SEED nos enviou nota técnica afirmando que não há prejuízo para o FUNDEB, que a diferença é apenas contábil, mas há divergência de valores entre a SEFAZ e a SEED, mas para dirimir essas dúvidas oficiamos o TCE em novembro para saber se as formas de prestação de contas do Fundeb, alusivas aos anos de



DIÓGENES DI/CS

■ **Fausto Valois:** “A SEED nos enviou nota técnica afirmando que não há prejuízo para o Fundeb”

2012 e 2013 por parte da SEED e SEFAZ estão em consonância conforme preconizado por

lei e se em decorrência dessa forma de prestação de contas pode-se ter qualquer prejuízo

“

Vamos aguardar o posicionamento do TCE”

**Fausto Valois** |  
Promotor público

material para o Fundeb”, explica o promotor.

Dr. Fausto informa que o TCE solicitou algumas peças ao MPE e que ainda esta semana a documentação será enviada. “Agora vamos aguardar o posicionamento do TCE e se ficar comprovado que houve prejuízo ao fundo, serão tomadas as medidas judiciais e administrativas cabíveis”, afirma.

### • Fundeb

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) que vigorou de 1998 a 2006.

O Fundeb tem vigência estabelecida para o período de 2007 a 2020, sua implantação começou em 1º de janeiro de 2007, sendo plenamente concluída em 2009, quando o total de alunos matriculados na rede pública foi considerado na distribuição dos recursos e o percentual de contribuição dos estados, Distrito Federal e municípios para a formação do Fundo atingiu o patamar de 20%.

